

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **N.º 005/2024**

**Resultados Auditoriais e do  
Monitoramento das Contas Anuais da  
UO 1191 - SEF – Secretaria de Estado de  
Fazenda, do Exercício Financeiro de  
2023.**

**21/03/2024**

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT □ Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE □ Controladoria-Geral do Estado

CSE □ Controladoria Setorial □ Secretaria de Estado de Fazenda

SEF/MG □ Secretaria de Estado de Fazenda □ Estado de Minas Gerais

TCEMG □ Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO- Unidade Orçamentária

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução .....</b>	<b>5</b>
<b>2. Ações de destaque .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Auditorias realizadas .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Providências adotadas .....</b>	<b>16</b>
<b>5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores .....</b>	<b>17</b>

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

## 1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 13 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023, da Unidade Orçamentária (UO) 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2023 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, órgão do Governo do Estado de Minas Gerais, tem como finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas a política tributária e fiscal, a gestão dos recursos financeiros, a política e as diretrizes da gestão contábil do Estado e as atividades pertinentes à gestão da governança corporativa estadual, assim como responsabilizar-se pela implementação das políticas tributária e fiscal e pelo provimento, controle e administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da Administração Pública. A SEF/MG tem sua estrutura organizacional e administrativa constituída de acordo com o Decreto Estadual nº. 48.680, de 30/08/2023 e sua alteração, por meio do Decreto nº. 48.762, de 19/01/2024.

## 2. Ações de destaque

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

A Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda realizou diversos trabalhos durante o exercício de 2023, no âmbito da gestão da Unidade Orçamentária 1191, dentre os quais destacamos:

- Avaliação do Processo de Transferência de Recursos aos Municípios - ICMS e IPVA - Avaliação da gestão e execução do Processo de Transferência de Recursos aos Municípios, originados do IPVA e ICMS.
- Avaliação da maturidade em Gestão de Riscos da SEF - Avaliar a maturidade organizacional em gestão de riscos da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, com vistas a determinar o atual nível de maturidade organizacional da SEF/MG, com base no modelo de avaliação do Tribunal de Contas da União – TCU – Índice de Maturidade Global – IMG, e o de propor um Plano de Ação para aprimorar a Gestão de Riscos da SEF, no que couber.
- Avaliação das Atividades do Serviço da Dívida Pública – Analisar conforme os requisitos das leis, regras e regulamentos, se atendem as exigências da legislação interna e acordos internacionais, como o FMI, Banco, outros credores e partes interessadas, de acordo com as atividades da dívida pública, definidas como boas práticas no Manual das Instituições Superiores de Controle.
- Avaliação das Atividades de Empréstimos da Dívida Pública – Analisar a existência, consistência e adequação dos controles internos dos empréstimos obtidos por meio da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública – SCGOV, com o intuito de resguardar a conformidade das ações, melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, de modo a agregar e proteger valor à SEF/MG.
- Avaliação da gestão e execução do Processo de Parcelamento de Crédito Tributário - ICMS – Avaliar a gestão do processo de parcelamento do imposto ICMS, conforme os instrumentos legais de constituição e aplicação, com o intuito de se resguardar a conformidade das ações e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança realizados pela SEF/MG.
- Avaliação da conformidade das contas contábeis de Despesas de Diversas Origens - DDO – Avaliar a conformidade das contas contábeis de DDO, com o objetivo de identificar as oportunidades de melhoria, fornecer parâmetros para futuras avaliações, certificar a conformidade dos saldos contábeis existentes e identificar os riscos do processo, de modo a agregar e proteger

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

valor à SEF/MG.

### 3. Auditorias realizadas

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

#### a) Auditorias realizadas e providências adotadas

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

#### Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	35
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	-
Certificado de Auditoria – CAFIMP	01
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	-
Nota de Auditoria	01
Nota de Consultoria	-
<b>Quantidade Total</b>	<b>37</b>

b) Relação dos documentos técnicos produzidos pela Controladoria Setorial, no exercício de 2023, contendo os objetivos dos trabalhos e um resumo das conclusões e recomendações.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
1 Número: RA 01/2023 SEI 1190.01.0013297/2022-03	Objetivo da auditoria: Apurar os fatos e responsabilidade pelo desaparecimento de 01 (uma) câmera webcam, patrimônio nº 77386922 (Marca B525 HD WEBCAM, Série 1730LZOH-EMM8), sob a responsabilidade da SPGF/DBENS/DGS/CBS, noticiado pelo Memorando. SEF/SPGF-DBENS. nº 112/2021 de 13/12/2021.
Data: 20/01/2023	
Conclusões e recomendações: Os autos de sindicância encontram-se parcialmente instruídos, com os documentos necessários à elucidação dos fatos, não tendo sido possível à Comissão evidenciar a autoria do dano, considerando que os elementos probatórios não foram suficientes para consolidar a convicção quanto à materialidade do ato delituoso, no que se relaciona à autoria.	

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
2	Número: RA 02/2023 SEI 1190.01.0016583/2022-36	Objetivo da auditoria: Avaliação da gestão e execução do Processo de Transferência de Recursos aos Municípios, originados do IPVA e ICMS.
<p>Data: 10/02/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Foram identificados os riscos residuais do processo, sendo 01 risco de nível muito alto, 1 risco de nível alto, 10 riscos de nível médio, e 4 riscos de nível baixo. Foram efetuadas recomendações buscando o aperfeiçoamento da gestão pública e a contribuição para melhor gestão do processo.</p>		
3	Número: RA 03/2023 SEI 1190.01.0016583/2022-36	Objetivo da auditoria: Avaliação da gestão e execução do Processo de Transferência de Recursos aos Municípios, originados do IPVA e ICMS na SCAF/STE.
<p>Data: 13/03/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Foram identificados e avaliados os riscos residuais a que o processo está exposto considerando os controles internos existentes, obtendo-se 1 risco de nível alto, 5 riscos de nível médio e 4 riscos de nível baixo. Destacou-se a necessidade de regulamentação da Lei nº 18.030/2009, bem como a necessidade de empenho das partes envolvidas para a implementação integral do Sistema de Gestão de repasses aos municípios (GRM) e a necessidade de publicação de cartilhas destinadas principalmente ao esclarecimento de procedimentos provenientes das dúvidas frequentes apresentadas pelas prefeituras, principalmente nos momentos de mudança de governos municipais, bem como, a utilização exclusiva do canal de comunicação disponibilizado pela SEF ("Fale com o Tesouro").</p>		
4	Número: RA 04/2023 SEI 1190.01.0020492/2022-29	Objetivo da auditoria: Apurar os fatos e responsabilidade pelo furto de 01 (um) notebook, patrimônio 3352655-9 (Marca HP Probook 440 G7), sob a responsabilidade do servidor de MASP: 668.414-6.
<p>Data: 03/02/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: A comissão cumpriu todas as exigências legais e regulamentares, para a elucidação dos fatos e do dano causado ao erário, furto do bem patrimonial nº 3352655-9, com a devida comprovação documental, e elucidação dos fatos, não se vislumbrando pressupostos necessários à instauração de Tomada de Contas Especial – TCE. O custo do ressarcimento ao erário será suportado pelo servidor, mediante intenção expressa, no valor de R\$ 2.451,50, sendo o desconto taxado na folha de pagamento do servidor.</p>		
5	Número: RA 05/2023 SEI 1190.01.0002387/2023-78	Objetivo da auditoria: Apuração fatos relacionados ao desaparecimento de uma mesa para escritório/chefia, patrimônio: 1500962-9 e um ventilador não industrial – tipo pedestal, patrimônio: 3333037-9, pertencentes à AF – Uberlândia, que se encontravam armazenados em espaço físico, em imóvel vinculado à AGE/Uberlândia, invadido por terceiros, após a mudança da AGE/Uberlândia para nova sede.
<p>Data: 06/03/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Ficou evidenciado nos autos que não existem elementos comprobatórios de participação do chefe e de servidores da AF, sendo imputado a subtração dos bens patrimoniais a ação de terceiros não identificados. Recomendou-se ao gabinete da SRF/Uberlândia, revisar os procedimentos de controles internos, bem como implementar a gestão de riscos no processo de gestão patrimonial, a fim de aperfeiçoá-lo e inibir a reincidência de fatos desta natureza.</p>		
6	Número: RA 06/2023 SEI 1190.01.0003303/2023-81	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1915
<p>Data: 16/03/2023</p>		

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 1915, bem como não foram elencadas recomendações.		
7	Número: RA 07/2023 SEI 1190.01.0003568/2023-07	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1916
Data: 16/03/2023 Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 1916, bem como não foram elencadas recomendações.		
8	Número: RA 08/2023 SEI 1190.01.0003428/2023-04	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1917.
Data: 16/03/2023 Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 1917, bem como não foram elencadas recomendações.		
9	Número: RA 09/2023 SEI 1190.01.0003462/2023-56	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4651.
Data: 16/03/2023 Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 4651, bem como não foram elencadas recomendações.		
10	Número: RA 10/2023 SEI 1190.01.0003454/2023-78	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4661.
Data: 16/03/2023 Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 4661, bem como não foram elencadas recomendações.		
11	Número: RA 11/2023 SEI 1190.01.0001516/2023-24	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4671.
Data: 16/03/2023 Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 4671, bem como não foram elencadas recomendações.		
12	Número: RA 12/2023 SEI 1190.01.0000540/2023-89	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4721
Data: 16/03/2023 Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 4721, bem como não foram elencadas recomendações.		
13	Número: RA 13/2023 SEI 1190.01.0000539/2023-19	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1911.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
<p>Data: 16/03/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 1911, bem como não foram elencadas recomendações.</p>	
14	<p>Número: RA 14/2023 SEI 1190.01.0001634/2023-39</p> <p>Objetivo da auditoria: Elucidar acidente de trânsito ocorrido no dia 25/10/2022, envolvendo o veículo oficial FIAT Toro, placa QXW-2185 – Patrimônio nº 33547068, pertencente a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, sob a responsabilidade da AF 1º Nível/Montes Claros.</p>
<p>Data: 29/03/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: O servidor reparou integralmente o dano causado ao veículo oficial, mediante recolhimento do valor de R\$13.606,70, referente ao reparo dos danos causados, através do DAE nº 8601248910599. Houve, também a reparação dos danos físicos, morais e materiais, causados às vítimas do acidente e ao proprietário do veículo particular, através da assinatura do “Termo de Transação Particular”, conforme acordado entre as partes.</p>	
15	<p>Número: RA 15/2023 SEI 1190.01.0003152/2023-84</p> <p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1191.</p>
<p>Data: 29/03/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Não foram encontradas distorções nas análises das contas da UO 1191, bem como não foram elencadas recomendações.</p>	
16	<p>Número: RA 16/2023 SEI 1190.01.0018337/2022-14</p> <p>Objetivo da auditoria: Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria SUFIS nº 166/2022, em 04/11/2022, para elucidação dos fatos relacionados ao acidente ocorrido no dia 15/09/2022, envolvendo o veículo oficial camionete Mitsubishi L200 Triton, Placa RMF-7122 – Patrimônio nº 3353548-5.</p>
<p>Data: 02/05/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: O acidente decorreu de fato adverso e imprevisível, acarretando o dano no para-brisa do veículo oficial, algo que ocorreu de forma inesperada, não premedita e de maneira acidental, não acarretando grandes danos e consequências graves.</p>	
17	<p>Número: RA 17/2023 SEI 1080.01.008743/2023-62</p> <p>Objetivo da auditoria: Certificar e validar a relação de nomes dos funcionários da CONVIP, que efetivamente prestaram serviços de digitalização de entrada de dados nos microcomputadores, no período de janeiro de 2005 a abril de 2006, nas unidades administrativas da SEF/MG, vinculados ao contrato n.º 190.000.9411.</p>
<p>Data: 25/05/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Comprovar a integralidade dos recibos de contracheque referentes ao pagamento dos salários do mês de fev/2006 reivindicados na ação, conforme documentos acostados e, caso se confirme a responsabilidade solidária da administração pública nas ações impetradas pelo sindicato, verificar efetivamente os atrasos nos pagamentos de salários reclamados, de forma a identificar corretamente o período a que se tiver direito. Informar à Advocacia Geral do Estado – AGE dos resultados dos exames e do reconhecimento da plena quitação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta pela compromissária CONVIP, para as próximas medidas judiciais cabíveis junto aos dois processos.</p>	
18	<p>Número: RA 18/2023 SEI 1190.01.0004417/2023-73</p> <p>Objetivo da auditoria: Avaliar as Atividades do Serviço da Dívida Pública de Minas Gerais, conforme os requisitos das leis, regras e regulamentos, se atendem as exigências da legislação interna e acordos internacionais, como o FMI,</p>

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
		Banco, outros credores e partes interessadas, de acordo com as atividades da dívida pública, definidas como boas práticas no Manual das Instituições Superiores de Controle.
<p>Data: 18/05/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Os itens avaliados, conforme preceituam o Manual das Instituições Superiores de Controle, foram atendidos de forma satisfatória, sendo evidenciada a transparência e segurança que requer o acompanhamento da dívida. Os pagamentos e as transações foram registrados de forma integral e tempestiva. A unidade mantém a gestão de riscos do processo do negócio, com plano de ação para mitigação dos riscos residuais, de acordo com o apetite ao risco definido. O processo não gerou recomendação.</p>		
19	Número: RA 19/2023 SEI 1190.01.0005008/2023-24	Objetivo da auditoria: Portaria 002/2023 - SRF Varginha - Acidente veículo oficial - Avaria Para-Brisa
<p>Data: 06/06/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Não é possível evidenciar, nos autos, prova cabal para responsabilização do servidor Gilmar Gontijo dos Santos pela avaria na grade frontal do veículo oficial modelo Renault Sandero EXP 16 HP, Placa OQM-8186 – Patrimônio nº 3348331-0, em decorrência de uma possível colisão, em trecho da BR 265, no dia 15/09/2022, com um animal de pequeno porte, não restando configurado dolo ou má-fé, na conduta do servidor pelo não registro do fato na Autorização de Saída de Veículo – ASV e imediata comunicação ao gestor da frota.</p>		
20	Número: RA 20/2023 SEI 1190.01.0005034/2023-98	Objetivo da auditoria: Portaria 201/2023 - SUFIS/SRE - Acidente veículo oficial - Avaria Para-Brisa
<p>Data: 11/04/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: O trabalho de sindicância foi realizado em consonância com a legislação vigente, não sendo possível evidenciar, nos autos, prova cabal para responsabilização do condutor o servidor Francisco Olímpio Dias Brochado e dos passageiros Rogério Soares Carrusca e Marcelo Nardelli Cambrais, pela avaria no para-brisa do veículo oficial modelo Fiat Toro Ultra Turbo Diesel AT 9, Placa QXW-2i95 – Patrimônio nº 335471605, no dia 23/03/2023, decorrente do arremesso de uma pedra, em trecho da BR 381, possivelmente advinda de um caminhão ou carreta. Em fase da inexistência de indícios a perseguir, retornamos o processo SEI Nº 1190.01.0005034/2023-98, à SUFIS/SRE, para as providências relativas ao conserto do veículo e posterior arquivamento, recomendando-se ao NAFE/SUFIS a observância dos procedimentos de controles internos relativos à obrigatoriedade da lavratura de Boletim de Ocorrência junto a autoridade policial, pelo condutor do veículo oficial, e o correto preenchimento do documento Autorização de Saída de Veículo – ASV.</p>		
21	Número: RA 21/2023 SEI 1190.01.0006194/2022-15	Objetivo da auditoria: Processo Administrativo Punitivo - Orlando Ferreira dos Santos
<p>Data: 30/06/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: conclui-se pela conformidade da instrução do Processo Administrativo Punitivo nº. 001/2022, que se encontra instruído na forma do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, contendo toda a documentação listada no artigo 43, como demonstrado no Anexo I, parte integrante deste. Para tanto, emite-se o Certificado de Auditoria nº 001/2023, conforme Anexo II, em atendimento ao disposto no inciso XII do artigo 43 do Decreto nº 45.902/2012, igualmente parte integrante deste.</p>		
22	Número: RA 22/2023 SEI 1190.01.0004417/2023-73	Objetivo da auditoria: Avaliar as atividades de empréstimo da dívida pública de Minas Gerais, quanto à existência, consistência e adequação dos controles internos dos empréstimos obtidos, a cargo da SCGOV/STE/SEF-MG.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
<p>Data: 30/06/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: A unidade de acompanhamento da dívida pública de estado utiliza-se de ferramentas para analisar as melhores formas de contratação de empréstimos, buscado adequar as necessidades do Estado, analisando os riscos orçamentários de mercado e riscos específicos de acordo com a contratação, analisando os custos para uma contratação dentro da melhor proposta econômica, bem como possui instrumentos satisfatórios para realizar o acompanhamento dos empréstimos. Não houve recomendação.</p>	
23	<p>Número: RA 23/2023 SEI 1520.01.0014901/2022-45</p> <p>Objetivo da auditoria: Avaliação da maturidade organizacional em gestão de riscos na SEF/MG, com vistas a determinar o atual nível de maturidade da política de riscos da organização; identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados; estabelecer a meta de crescimento do nível de maturidade organizacional da SEF/MG, e o de propor um Plano de Ação para aprimorar a Gestão de Riscos da SEF, no que couber.</p>
<p>Data: 30/06/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Verificou-se que a política de gestão de riscos na SEF está institucionalizada, porém é necessário que: tenha uma maior divulgação entre o seu corpo técnico; que seja integrada a gestão de riscos ao planejamento estratégico; que as etapas de análise da gestão de riscos nos processos da SEF sejam totalmente absorvidos pelos servidores; que sejam alocados recursos humanos financeiro e tecnológicos para maior alcance na SEF; e que a segunda linha, que integra o grupo de servidores que tem a função de coordenação das atividades de gestão de riscos e/ou de gerenciamento de riscos específicos, necessita capacitação para utilizar a metodologia da norma ISSO 31000:2018. Recomendações: Ampliar a divulgação da política de gestão de riscos na SEF para todos os servidores; Realizar cursos e treinamentos para desenvolver habilidades e consciência da importância da gestão de riscos; Aplicar a metodologia da gestão de riscos da norma ABNT ISO 31000:2018 nos processos-chave da SEF, utilizando-se de consultoria por meio da Controladoria Setorial; Integrar a gestão de riscos ao planejamento estratégico; Alocar recursos ao planejamento estratégico considerando as análises realizadas na gestão de riscos na SEF; Alocar recursos para o alcance dos objetivos organizacionais e para viabilizar a implantação da gestão de riscos; Realizar a gestão de riscos nos próprios objetivos estratégicos e considerar o tratamento destes riscos no momento de elaborar/revisar o planejamento estratégico e suas ações; Após a análise dos riscos dos processos-chave, que eles possam ser comunicados, tratados e monitorados; Revisar periodicamente os apetites e as tolerâncias ao risco, realizando os ajustes necessários, considerando que suas dinâmicas se moldam aos contextos interno e externo da SEF; estabelecer e monitorar o plano de ação dos riscos identificados em todos os processos-chave da organização.</p>	
24	<p>Número: RA 24/2023 SEI 1500.01.0029629/2023-16</p> <p>Objetivo da auditoria: Análise quanto a necessidade de abertura de sindicância administrativa destinada a apurar o não recolhimento de CP e de IR sobre 1/3 de férias regulamentares de servidores detentores de cargo de recrutamento amplo e agentes políticos, em tempo hábil - Intimação débito para pagamento da RFB</p>
<p>Data: 30/06/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Conclui-se pela não instauração de sindicância preliminar informativa visto que o não recolhimento teve embasamento em decisão do STJ (no tema repetitivo 479), que sobre tal verba não cabia a incidência de contribuição previdenciária a cargo da empresa, visto a mesma possuir natureza indenizatória/compensatória, não constituindo ganho habitual do empregado, não se vislumbrando qualquer procedimento de culpa ou dolo cometido por servidor da SEF, bem como danos ao erário, pressupostos necessários à instauração. Recomenda-se que, anteriormente à quitação de possíveis novos créditos tributários, cobrados pela RFB, o processo seja, previamente, remetido à DCGD/SCGOV/STE, para realização de batimento entre os débitos parcelados no PREM X novas intimações de pagamento, visando a verificação dos objetos de cobrança, períodos da cobrança e outros que se fizerem necessários para garantia de pagamentos regulares e não indevidos e em duplicidade e danos ao erário público, aprimorando, assim, os procedimentos de controle interno quanto o pagamento da dívida pública.</p>	

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
25	Número: RA 25/2023 SEI 1190.01.0004257/2023-28	Objetivo da auditoria: Análise do processo administrativo Receita Federal do Brasil/15504.721409/2013-92, referente aos Autos de Infração RFB/DECAD – AIOP nº (Debcad 27.334.576-3) e AIOA nº 37.334.577-1, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), fundamentado na ausência de recolhimento das contribuições sociais previdenciárias, parte patronal, sobre diversas e/ou rubricas, no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, de servidores admitidos ou nomeados em cargos em comissão de recrutamento amplo, agentes políticos e prestadores de serviços, vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB/MF), consubstanciada na decisão adotada pelo STF no julgamento do RE n. 1.072.485.
<p>Data: 30/06/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Conclui-se pela não instauração de sindicância preliminar informativa destinada a apurar possível danos ao erário público, em decorrência do não recolhimento das contribuições previdenciárias pelo EMG, durante o exercício de 2008, visto que o não recolhimento teve embasamento em decisão do STJ (no tema repetitivo 479), que sobre tal verba não cabia a incidência de contribuição previdenciária a cargo da empresa, visto a mesma possuir natureza indenizatória/compensatória, não constituindo ganho habitual do empregado, não se vislumbrando qualquer procedimento de culpa ou dolo cometido por servidor da SEF, bem como danos ao erário, pressupostos necessários à instauração. Recomenda-se que, anteriormente à quitação de possíveis novos créditos tributários, cobrados pela RFB, o processo seja, previamente, remetido à DCGD/SCGOV/STE, para realização de batimento entre os débitos parcelados no PREM X novas intimações de pagamento, visando a verificação dos objetos de cobrança, períodos da cobrança e outros que se fizerem necessários para garantia de pagamentos regulares e não indevidos e em duplicidade e danos ao erário público, aprimorando, assim, os procedimentos de controle interno quanto o pagamento da dívida pública.</p>		
26	Número: RA 26/2023 SEI 1190.01.0006882/2023-60	Objetivo da auditoria: Consultoria ao Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos - CIRC visando a atualização/adequação do Plano de Integridade SEF, com a elaboração da matriz de riscos e integridade da SEF.
<p>Data: 21/08/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: O CIRC apresentou a descrição de ações de tratamento para mitigação dos riscos, bem como outras ações de melhorias para o processo. Esta iniciativa tem o firme propósito de internalizar na SEF, e nos seus servidores, paulatinamente, a cultura da Gestão de Riscos em todos os seus níveis, desde a Alta Administração até os que estão na ponta das operações, realizando as suas tarefas cotidianas, agregando valor e confiabilidade aos trabalhos realizados na SEF. Recomendações: Avaliar a eficiência das ações de tratamentos propostas para mitigação dos riscos, devido aos impactos que podem provocar no atingimento dos objetivos do processo; elaborar Plano de ação para tratamento dos riscos, quando for necessário, com cronograma de execução definido, que permita aos gestores o devido acompanhamento e análise crítica de seus resultados; franquear o acesso da Controladoria Setorial ao gerenciamento de riscos de integridade, visando ao monitoramento de sua execução, e posterior avaliação das soluções propostas.</p>		
27	Número: RA 27/2023 SEI 1520.01.0007304/2023-06	Objetivo da auditoria: Apuração e auditoria nas concessões de progressões antecipadas efetuada pela SEF.
<p>Data: 28/09/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: O trabalho concluiu pela desconformidade do ato publicado no Diário Oficial de 14/06/2023, que concedeu, aos servidores desta Secretaria de Estado de Fazenda, progressões nas carreiras de AFRE, GEFAZ, AFAZ, TFAS, AUSG e OSO, antecipadamente, pela não observância do requisito previsto nos incisos II dos artigos 15 da Lei nº 15.464/2005 e 16 da Lei nº 15.470/2005. Não foi recomendada a anulação do ato concessório em observância aos princípios da economicidade e eficiência na</p>		

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
Administração Pública, uma vez que os 217 servidores restantes implementaram todos os requisitos necessários para fazer jus às progressões até a véspera do direito, não sendo, portanto, recomendável a anulação do ato publicado no Diário Oficial de 14/06/2023.	
28	Número: RA 28/2023 SEI 1190.01.0007470/2023-92  Objetivo da auditoria: Análise e manifestação quanto aos possíveis impactos na SEF face a extinção de cargos comissionados do Quadro Permanente de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do EMG X Quadro de Cargos do Tesouro Estadual
Data: 24/10/2023  Conclusões e recomendações: Conclusão pela regularidade da taxação da folha de pagamento, provimento e substituição de cargos comissionados do Quadro do Tesouro Estadual, impactados com a extinção imposta pelo artigo 76 da Lei nº 24.313/2023 e Decretos nº 48.618/2023, nº 48.686/2023 e nº 48.697/2023, em face das evidências apuradas por esta Controladoria Setorial, consubstanciado no Ofício SEPLAG/DCCCR-COMMISSIONADOS nº. 39/2023 (74940406). Recomendações: verificar a necessidade de alteração do Anexo IV da Lei Delegada nº 176/2007, com relação aos cargos comissionados pertencentes ao Quadro do Tesouro Estadual, identificação dos remanescentes após a extinção e quantitativos.	
29	Número: RA 29/2023 SEI 1190.01.0010691/2023-37  Objetivo da auditoria: Análise e manifestação ref. à Sindicância administrativa relativa à Portaria SEF/SRE Nº 223/2023 - GAB/SRE – que tratou do desaparecimento do teclado original componente do computador Dell, Patrimônio 3355412-9, de uso do declarante.
Data: 24/10/2023  Conclusões e recomendações: A C.S concluiu que os autos de sindicância se encontram instruídos com os documentos necessários a apuração do fato, ficando evidenciado o dano ao erário em razão da substituição e desaparecimento do teclado original da marca DELL, que se encontrava acoplado ao computador de uso do servidor Eduardo Silva da Silveira, na estação de trabalho G 07.0491 e a não responsabilização do servidor público. Recomenda-se que a ocorrência seja comunicada formalmente a Intendência da Cidade Administrativa, objetivando a instalação e ativação das câmeras do Circuito Fechado de TV, e em todas as extremidades dos prédios situados na CAMG; que o servidor Eduardo Silva da Silveira, proceda à devolução do teclado da marca Multilaser ao Apoio Logístico do Gabinete do Secretário, para as providências cabíveis, devendo o servidor sindicante providenciar a anexação ao presente de documento comprobatório.	
30	Número: RA 30/2023 SEI 1190.01.0012472/2023-62  Objetivo da auditoria: Análise e manifestação quanto ao processo relativo à Portaria SPGF/NTJ nº 01/2023 - Servidor que deu causa a prescrição - Cobrança de valores depositados indevidamente.
Data: 26/10/2023  Conclusões e recomendações: Entende-se que os elementos apresentados são insuficientes para precisar, inequivocamente, a responsabilidade da autoria administrativa. Assim, à vista do conjunto probatório, não se constatou culpa ou dolo de servidores da SEF.	
31	Número: RA 31/2023 SEI 1190.01.0015231/2023-65  Objetivo da auditoria: Apuração relativa à possível infração estatutária em razão de incidente envolvendo o armazenamento de conteúdo indevido no serviço em nuvem Share Point/One Drive, por servidor em exercício na AF/2º nível/Teófilo Otoni.
Data: 30/10/2023  Conclusões e recomendações: Não restou evidenciado danos ao erário passível de ressarcimento, e sim possível infração estatutária atribuída ao servidor Nilo Magalhães de Oliveira, em decorrência de conduta inapropriada, cuja apuração é de competência da Corregedoria/SEF.	
32	Número: RA 32/2023 SEI 1190.01.0017746/2022-63  Objetivo da auditoria: SISPATRI – Controle da entrega da DBV/2023 pelos servidores da SEF/MG.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
1520.01.0013871/2022-16		
<p>Data: 31/10/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Das 71 pendências apontadas pela CGE/MG, para apuração pela Controladoria Setorial/SEF, do Exercício de 2023, apenas um servidor não atendeu à cobrança de regularização, identificado como Rômulo Pereira Tourino, Auditor Fiscal, com lotação na SRF Belo Horizonte, Delegacia Fiscal DF/BH-3. Foram empreendidos todos os esforços junto ao servidor, que, face à sua recusa categórica em atender amigavelmente à solicitação de regularização, foi emitida a notificação, conforme instruções da CGE/MG. Propõe-se o encaminhamento deste relatório para providências por parte da Corregedoria da SEF, após o conhecimento do Secretário Adjunto da SEF.</p>		
34	Número: RA 33/2023 SEI 1190.01.0017010/2023-47	Objetivo da auditoria: Avaliação do SGSI da STI no ambiente de autorização da Nota Fiscal eletrônica – SEF
<p>Data: 24/11/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: O Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) do Ambiente de emissão de Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) da SEF/MG está em conformidade com as diretrizes da norma ISO/IEC 27001:2013. O processo sucessório no comando da STI, assegurou a continuidade do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), com o apoio da Alta Gestão da SEF, uma vez que já estava sendo preparado há algum tempo, e a transição se deu de forma tranquila, sem intercorrências.</p>		
35	Número: RA 34/2023 SEI 1190.01.0012091/2023-67	Objetivo da auditoria: Avaliação da conformidade das contas contábeis de Despesas de Diversas Origens, que recepcionam os recursos recebidos pelo Estado e ainda não possuem uma classificação específica da receita.
<p>Data: 15/12/2023</p> <p>Conclusões e recomendações: Não foram identificadas inconformidades nos saldos das contas 2.1.5.1.5.01 – Repartição da Cota de ICMS, 2.1.5.1.5.02 – Repartição da Cota de IPVA, 2.1.8.8.1.08 – Depósitos de Terceiros e 2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis, que compõem os Depósitos de Diversas Origens, classificadas no Passivo Circulante, estando em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Os valores contabilizados foram confrontados com o extrato de saldo de conta contábil, e encontram-se em conformidade. Os riscos identificados como de “Registros indevidos nas contas contábeis de DDO”, “Apropriação indevida pelo Estado, de receita tributária de ICMS e IPVA”, e o de “Utilização de recursos não pertencentes ao Estado para financiar gastos públicos ou investimento”, são suportados por controles satisfatórios que minimizam a sua ocorrência. Recomendação: avaliar os registros contábeis a fim de demonstrá-los como “Circulante” e “Não Circulante”, considerando-se as instruções do MCASP 9ª edição, item 2.2.3 (Passivo Circulante e Não Circulante); evidenciar os valores de DDO em notas explicativas na Demonstração de Fluxo de Caixa, conforme disposto no item 59 da NBC TSP 12; elaboração de POPs orientativos para: a) identificar/consultar informações detalhadas que demonstrem a que se referem os registros contábeis; b) Identificar quais contas contábeis e classificações de receitas são usadas, e como é calculado o valor a ser repassado aos municípios; no campo “Histórico” das ordens de pagamento, inserir informações adicionais, de forma a dar maior transparência na informação prestada no documento; abrir contas contábeis de bancos, específicas para cada tipo de DDO, com vistas a se conferir maior transparência; abrir conta contábil que não seja a 2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis a fim de se demonstrar os registros de entrada de recursos desconhecidos, e que não conseguiram ser identificados ao longo dos exercícios seguintes; avaliar a diferença de R\$106,93 (cento e seis reais e noventa e três centavos) entre o valor contabilizado das classificações de receitas (1118021102000 ICMS - PRINCIPAL - COTA PARTE DOS</p>		

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Controladoria Setorial**

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
MUNICÍPIOS), (1118021202000 ICMS - MULTAS E JUROS - COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS) e (118021302000 ICMS - DÍVIDA ATIVA - COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS) e o valor de saldo atual da conta contábil 3.5.2.1.5.01 (Cota parte ICMS), posição (Balancete de encerramento - Exercício 2022, UO 1911, UE 1910026).	
36	Número: RA 35/2023 SEI 1190.01.0008783/2023-46  Objetivo da auditoria: Avaliação do procedimento de gestão e execução do parcelamento do ICMS, conforme os instrumentos legais de constituição e aplicação.
<p>Data: 04/01/2024</p> <p>Conclusões e recomendações: Foram identificados os riscos inerentes e residuais do processo, resultando em um risco de nível alto, seis riscos de nível médio, e oito riscos de nível baixo. Um ponto importante é a realização de estudos para o aprimoramento dos canais de atendimento ao contribuinte e a manutenção de melhorias no sistema SIARE, de modo a diminuir a sua instabilidade quanto ao acesso. Destaca-se a necessidade de implantação do sistema e-Parcelamento, já em construção, como um sistema unificado, de forma a armazenar e proporcionar o acesso a todos os documentos que compõem o parcelamento. Recomendações: Promover reunião entre as equipes da SRE, SUCRED e STI para a realização de estudos para o aprimoramento dos canais de atendimento ao contribuinte para administrar parcelamentos do crédito tributário, como também, para melhorias no sistema SIARE, de modo a diminuir a sua instabilidade quanto ao acesso. (subitem 1.7 e 2.6); Além das recomendações mencionadas no item 1.7, promover reunião entre as equipes da SRE, SUCRED e SPGF para a realização de estudos para verificar a possibilidade do aumento do número de funcionários nas AF, facilitando a realização do parcelamento do crédito tributário na forma presencial. (subitem 1.8); Implantar meios que assegurem nos sistemas a confiabilidade e a integridade nas manutenções dos parcelamentos e mitigação das limitações relacionadas ao SICAF (subitem 2.1); Promover reunião entre as equipes da SRE, SUCRED e STI para discussão da priorização de ajustes do sistema, face às ocorrências de incidentes de informática mencionadas no subitem 2.3 (subitem 2.3); Acompanhar a implantação do sistema e-Parcelamento, de forma a se manter, de forma unificada e facilitada, o acesso aos documentos (subitem 2.4); Promover reunião entre as equipes da SUCRED e STI para encontrar meios de evitar ou diminuir a instabilidade no sistema SIARE. (subitem 2.5); e implementar treinamentos com a utilização de cursos gravados para os futuros servidores que irão atuar na área, assegurando-se assim, também, a manutenção do conhecimento (subitem 3.1).</p>	
37	Número: NA 01/2023 SEI 1520.01.0005115/2022-39  Objetivo da auditoria: Processo Administrativo Disciplinar – Portaria/COGE nº 40/2019
<p>Data: 06/01/2026</p> <p>Conclusões e recomendações: Não há pressupostos que acarrete a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEF, e consequente responsabilização e/ou dever de ressarcimento aos cofres públicos pelo servidor de MASP 357.152-8. Recomendação: A Diretoria de Administração de Pessoal/SPGF/SEF, deverá providenciar o registro, nos assentos funcionais e no Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais – SISAP.</p>	

#### 4. Providências adotadas

Não há providências pendentes indicadas em trabalhos de auditoria a serem adotadas pela unidade gestora 1191 – SEF/MG.

